



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.778, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICA ART. 1º, DO DECRETO-P Nº 9.777,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, do Decreto-P nº 9.777, de 01 de setembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula nº 11139202, ocupante do regime de contrato do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)